



## **II Assembleia da Associação de Mulheres Yanomami Kumirãyõma**

### **Recomendações para a saúde da mulher**

Nos dias 21 a 23 de junho de 2017, reunimos mais de 100 mulheres Yanomami na comunidade Ariabu, região Maturacá da Terra Indígena Yanomami, para discutir os principais problemas que afetam a qualidade da saúde das mulheres que vivem nesta região. Em trabalhos em grupos, apontamos quais são as doenças que mais nos afetam e nos preocupam e quais são os tratamentos e cuidados tradicionais que fazemos para nos curar e para evitarmos ficar doentes. Abaixo, escrevemos recomendações para todas as mulheres Yanomami, desde as moças até as velhinhas, e também orientações para a equipe técnica de saúde que trabalha nas nossas comunidades para desenvolver um melhor atendimento junto aos nossos conhecimentos tradicionais. Queremos que estas palavras sejam ouvidas e respeitadas para garantir que a nossa saúde fique sempre boa.

1. Todas as pessoas da comunidade, especialmente as mães, devem priorizar a alimentação tradicional, os alimentos da roça, as frutas do mato, os peixes do rio e a caça no dia-a-dia;
2. As mulheres e homens mais velhos das comunidades devem ensinar os mais jovens sobre como usar os remédios tradicionais da floresta;
3. Todas as pessoas na comunidade, especialmente aquelas que recebem benefícios do governo ou salários, devem saber escolher os alimentos comprados na cidade de forma a não prejudicar a nossa saúde e a saúde de nossas crianças;
4. As moças e os moços jovens devem procurar os conhecedores dos remédios tradicionais para se curarem;
5. Todos da comunidade devem respeitar e valorizar o trabalho dos pajés para a cura das pessoas e a proteção de toda a comunidade;
6. Os técnicos do posto de saúde e os AIS devem nos orientar sobre os prejuízos causados pelos alimentos comprados na cidade e nos orientar para saber escolher aqueles alimentos que não nos fazem mal;
7. Os técnicos do posto de saúde devem conhecer os nossos remédios tradicionais e reconhecer que estes remédios também são importantes para o tratamento de nossas doenças;
8. Os AIS devem aprender com os mais velhos como preparar e receitar os nossos remédios tradicionais;



9. Os AIS, junto com os pajés, devem trabalhar juntos para reconhecer se a doença demanda um tratamento especial com os pajés, com remédios tradicionais e/ou com remédios dos napë;
10. Os técnicos do posto de saúde devem respeitar o conhecimento dos pajés;
11. Os técnicos do posto de saúde devem fazer palestras para nos orientar sobre as principais doenças que eles curam, os tratamentos e os efeitos colaterais dos tratamentos;
12. As mulheres grávidas da comunidade devem procurar as parteiras e os parteiros para ganhar seus bebês; apenas quando a mulher tiver complicações mais sérias na gravidez é que deve procurar assistência no posto de saúde para avaliação sobre remoção;
13. O AISAN, junto com os técnicos do posto de saúde, deve nos orientar sobre o tratamento da água de beber para evitar diarreias;
14. O AISAN, junto com os técnicos do posto de saúde, deve nos orientar sobre como fazer um descarte de lixo adequado para evitar a contaminação dos nossos rios e matas;
15. A Sesai deve promover oficinas de formação para os AIS, AISAN e conselheiros;
16. No Condisi devem ter mais mulheres como conselheiras;
17. Os técnicos do posto de saúde e os AIS devem realizar visitas domiciliares frequentes, mesmo que não haja doentes, e verificar a situação de saúde de cada família;
18. A Sesai deve fornecer um atendimento adequado para a remoção dos pacientes, como lancha coberta e motores que funcionem;
19. Os profissionais da saúde (enfermeiros, técnicos e AIS) devem tratar de nossa saúde com compromisso e acompanhamento constante;
20. A Sesai deve garantir equipamentos adequados e medicamentos suficientes nos postos de saúde e pólos-base;
21. A comunidade deve incentivar a formação de jovens em medicina, enfermagem, como dentistas e técnicos em enfermagem Yanomami;
22. As mulheres da comunidade devem ter acompanhamento de outra mulher na hora do parto;
23. Os pajés não devem cobrar pelos seus trabalhos de cura espiritual;
24. A Sesai deve reconhecer as parteiras da comunidade e pagar pelo seu trabalho;
25. Os pais devem ter autonomia para decidir o momento adequado para retornar para a comunidade depois de uma remoção. O termo de responsabilidade assinado pelos pais deve ser traduzido para as línguas Yanomami.